

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE TIC – LEI
14.133/2021 6/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	751213-CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA	RAFAEL DA PIA DO NASCIMENTO	07/05/2024 10:10 (v 1.0)
Status CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		63999.000544/2024-81

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação da renovação de 112 (cento e doze) licenças de software da empresa TELEDYNE GEOSPATIAL, com cobertura de operação e atualização de programas diversos, bem como suportes técnicos pelo período de: um ano (1 de julho de 2024 a 30 junho de 2025) para 100 (cem) licenças, um ano (1 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025) para 02 (duas) licenças e nove meses (1 de outubro de 2024 a 30 junho de 2025) para 10 (dez) licenças. As 112 (cento e doze) licenças de software a serem renovadas são:

- 01 Licença(s) HPD Server Subscription (CMW180-S);
- 04 Licença(s) HPD Product Editor Subscription (CMW187-S);
- 02 Licença(s) HPD Raster Module Subscription (CMW188-S);
- 15 Licença(s) HPD Paper Chart Editor Subscription (CMW183-S);
- 25 Licença(s) HPD Source Editor Subscription (CMW181-S);
- 07 Licença(s) S-57 Composer Subscription (CMW136-S);
- 02 Licença(s) Paper Chart Composer Subscription (CMW138-S);
- 01 Licença(s) BASE Editor Subscription (CMW200-S);
- 12 Licença(s) HIPS and SIPS Professional Subscription (CMW117-S);
- 08 Licença(s) HIPS Professional Subscription (CMW116-S);
- 22 Licença(s) BASE Manager Subscription (CMW201-S);
- 01 Licença(s) Academic Partnering (up to 20 licenses) (APP020);
- 01 Licença(s) Bathy DataBase Server Subscription (CMW202-S);
- 01 Licença(s) Paper Chart Composer Subscription (CMW138-S);
- 04 Licença(s) HPD Paper Chart Editor Subscription (CMW183-S);
- 04 Licença(s) HPD Source Editor Subscription (CMW181-S); e
- 02 Licença(s) HPD Product Editor Subscription (CMW187-S).

1.1. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Renovação de 112 (cento e doze) licenças da empresa Teledyne Geospatial, Inc.	27502	SV	N03	1	USD 335.538,75	USD 335.538,75

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é caracterizado como comuns, uma vez que a qualidade e quantidade podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência;

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da ordem de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Descrição da Solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto.

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Digital.

2.2. A solução de TIC consiste em:

2.2.1. Renovação de 112 (cento e doze) licenças de software da empresa TELEDYNE GEOSPATIAL, com cobertura de operação e atualização de programas diversos, bem como suportes técnicos pelo período de: um ano (1 de julho de 2024 a 30 junho de 2025) para 100 (cem) licenças, um ano (1 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025) para 02 (duas) licenças e nove meses (1 de outubro de 2024 a 30 junho de 2025) para 10 (dez) licenças.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação justifica-se devido a Cartografia Náutica oficial ser um ramo específico da Engenharia Cartográfica, e é de competência privativa dos serviços hidrográficos nacionais, sendo, no Brasil, representado pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), da Marinha do Brasil, conforme estabelecido pela lei nº 243 de 28 de fevereiro de 1967. Desde 2000, a DHN tem adotado dentro do seu rol de programas utilizados para o processamento de dados batimétricos e produção cartográfica os produtos da empresa Teledyne Geospatial, Inc.. Naquela ocasião, tal decisão estava apoiada na necessidade de se buscar um pacote de software que pudesse atender plenamente as especificações de coleta de dados batimétricos, bem como a produção cartográfica emanadas pela Organização Hidrográfica Internacional (OHI). O Centro de Hidrografia da Marinha é uma organização militar subordinada à DHN e responsável pela produção da Cartografia Náutica brasileira. Dentre diversas outras tarefas, o CHM deve executar as atividades de geração de produtos e serviços inerentes à Hidrografia e à Cartografia Náutica, com vistas a apoiar a aplicação do Poder Naval e a Segurança da Navegação. Uma vez que não existem licenças no País relacionadas ao emprego dessas ferramentas, há a necessidade de capacitação de pessoal para atender às necessidades da DHN em se manter como entidade de excelência dentro de suas atribuições. Assim, as licenças, objeto da contratação, são cruciais para elevar o nível de capacitação do corpo técnico do CHM, com o propósito de manter a DHN no estado da arte a curto e médio prazos.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 ou Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme apêndices 3 e 1 do TR.

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023-2025 da Diretoria Geral de Navegação (DGN), apêndice 7 do TR, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE 01	Fortalecer a qualidade dos serviços digitais prestados pela MB, ao público externo e interno, que utilizem a TI como ferramenta.
OE 03	Fortalecer a Governança e a Gestão de TIC.
OE 04	Fortalecer os ativos críticos de TIC, de acordo com a postura estratégica adotada (manutenção da estabilidade, crescimento e modernização).

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2025			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
N 03	Promover o processo contínuo de manutenção e modernização da infraestrutura e serviços de TIC.	M2	Assegurar a renovação dos contratos dos ativos críticos de TIC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio:

4.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades, sem custo adicional ao contrato.

Requisitos Temporais

4.5. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da assinatura do contrato, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

4.7. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.8. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e suas Normas Complementares e da Estrutura de Gestão da Segurança da Informação e Comunicação emanadas pela Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha.

4.8.1. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

4.8.2. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

4.8.3. Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.9. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.9.1. Quanto aos requisitos sociais, os profissionais da CONTRATADA, quando nas dependências do CHM, deverão apresentar-se vestidos de forma adequada ao ambiente de trabalho, evitando-se o vestuário que descaracterize o comprometimento da boa imagem institucional deste Centro;

4.9.2. Os profissionais também deverão respeitar todos os militares, servidores, funcionários e colaboradores em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.10. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.11. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.12. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.12.1. A contratada deve atender a todas as determinações emanadas pela gestão e fiscalização do contrato.

Requisitos de Implantação

4.13. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.13.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, os serviços no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência da assinatura do contrato.

Requisitos de Experiência Profissional

4.14. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.15. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.16. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.17. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.18. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica.

4.19. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.20. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.21. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

Vistoria

4.22. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

4.23. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.23.1. A contratada deve aplicar as disposições da IN SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4.23.2. Os serviços que serão contratados neste TJIL, no que couber, atender ao disposto no art. 5º, incisos III e IV, da IN SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Subcontratação

4.24. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude de ser uma contratação de renovação de licenças de softwares já utilizados, desde o ano de 2000.

Informações relevantes para o a apresentação da proposta

4.26. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.26.1. Renovação de 112 (cento e doze) licenças de software da empresa TELEDYNE GEOSPATIAL, com cobertura de operação e atualização de programas diversos, bem como suportes técnicos pelo período de: um ano (1 de julho de 2024 a 30 junho de 2025) para 100 (cem) licenças, um ano (1 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025) para 02 (duas) licenças e nove meses (1 de outubro de 2024 a 30 junho de 2025) para 10 (dez) licenças.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente representante apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, representantes ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração; e

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: após a assinatura do contrato;

6.1.2. Descrição detalhada: Proposta 31647, constante na Justificativa de Preços.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Barão de Jaceguai, s/n, Ponta da Armação, Niterói, Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ 03.062.936/0001-35.

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 08:00h às 16:20h.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.4.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Formas de transferência de conhecimento

6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto. Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.8. O contrato conterá o volume total de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1. Ordem de Serviço;

6.9.2. Ata de Reunião;

6.9.3. Ofício;

6.9.4. Sistema de abertura de chamados; e

6.9.5. E-mails e Cartas.

Formas de Pagamento

6.10. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.11. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.12. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos apêndices 4 e 5 do TR.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto (Representante)

7.5. A Contratada designará formalmente o representante da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do representante da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

Reunião Inicial

7.7. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.8. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 30 dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.8.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.8.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu representante;

7.8.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.8.1.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.8.1.4. A Carta de apresentação do representante deverá conter no mínimo o nome completo e CPF, ou documento equivalente, do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.8.1.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Índice de Atendimento no Prazo (IAP).

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes no Contrato.
Meta a cumprir	IAP igual a 100 %.
Instrumento de medição	Deve ser realizada, no software de gerenciador de licenças, se as mesmas foram liberadas no sistema.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal, até que sejam liberadas as licenças.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produzir os resultados acordados;

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do IAP não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.4.1. Verificação se todas as licenças foram renovadas no gerenciador de licenças.

Do recebimento

8.5. Não haverá recebimento provisório do objeto, apenas definitivo;

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da OS, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas (apêndice 6 do TR); e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.10. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.10.1. Verificação no software de gerenciamento de licenças, se todas estão renovadas para o prazo acordados na proposta.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.11. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

Id.	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 72 horas úteis.	Multa de 2 % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 5 dias úteis. Após o limite de 30 dias úteis, aplicar-se-á multa de 5% do valor total do Contrato.
2	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 10% do valor total do Contrato.

8.12. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

8.12.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.12.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.15.1. o prazo de validade;

8.15.2. a data da emissão;

8.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.15.5. o valor a pagar; e

8.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICIT - (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de Ofício da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN) para EMGEPRON, mediante o envio da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada pela empresa tendo prazo de 30 dias para execução financeira. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser certificada pelos membros da Portaria Fiscal do CHM.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação descrito no item II do TJIL.

9.2. O enquadramento do presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se pormenorizada em Tópico específico na minuta do Termo de Justificativa de Inexigibilidade.

9.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Regime de execução

9.4. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.5. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a

qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, apêndice 9;

9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, apêndice 10

9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), apêndice 10;

9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, apêndice 10;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, apêndice 9;

9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, apêndice 9;

Qualificação Econômico-Financeira

9.15. Por se tratar de empresa estrangeira, não se aplica a necessidade da Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.16. Por se tratar de empresa estrangeira, não se aplica a necessidade da Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.17. Balanço patrimonial, apêndice 8, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.17.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.17.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.17.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.17.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.18. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.19. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.20. Não serão solicitados os atestados de capacidade em virtude de se tratar de contratação de renovação de licenças de softwares já utilizados desde o ano 2000.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de USD 335.538,75 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito dólares e setenta e cinco centavos) ou R\$ 1.912.570,88 (um milhão, novecentos e doze, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). A conversão em reais foi baseada no Sistema de Planejamento do Plano Diretor (SIPLAD), no qual o dólar de planejamento é R\$ 5,70 (apêndice 2 TR – Termo de Referência), conforme custos unitários apostos na Proposta 31647, na Justificativa de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão alocados recursos não orçamentários, ND 3390.40.07 conforme contrato Nº 51212/2023-017/00, apêndice 11.

Cronograma Físico Financeiro

11.2. Evento	11.3. Prazo estimado	11.4. Valor
11.5. Renovação das 112 licenças existentes na proposta 31647	11.6. 30 dias após a assinatura do contrato.	11.7. R\$. 1.912.570,88

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Integrante Administrativo da Portaria de Planejamento PORTARIA Nº 65/CHM, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. CPF: 061.086.634-64 victor.pimentel@marinha.mil.br


VICTOR DE MOURA PIMENTEL

Capitão-Tenente (EN)

Despacho: Integrante Requisitante da Portaria de Planejamento PORTARIA Nº 65/CHM, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. CPF: 122.768.657-92 valder@marinha.mil.br


VALDER ALVARO DA LUZ SILVA

Capitão Tenente

Despacho: Integrante Administrativo da Portaria de Planejamento PORTARIA Nº 65/CHM, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. CPF: 217.669.338-82 jose.celso@marinha.mil.br


JOSE CELSO CORREA GONCALVES JUNIOR

Capitão-Tenente (EN)

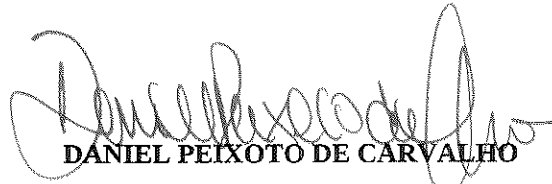
Despacho: Integrante Técnico da Portaria de Planejamento PORTARIA Nº 65/CHM, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. CPF: 124.249.377-88 passamani@marinha.mil.br



FERNANDA MONTEIRO PASSAMANI

Capitão-Tenente (T)

Despacho: Autoridade Competente Ordenador de Despesas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) CPF: 051.541.947-80


DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO

Capitão de Mar e Guerra

Despacho: Autoridade Competente Ordenador de Despesas da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN) CPF: 051.839.827-75

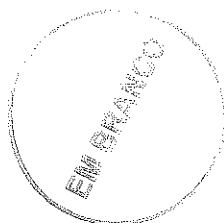

FERNANDO JOSE MORAES MONTEIRO

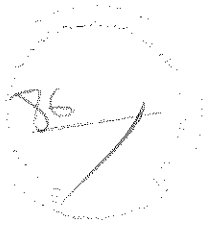
Capitão de Mar e Guerra

Despacho: Autoridade Máxima da Área de TIC Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicações CPF: 086.228.237-33


TIAGO DUARTE NEVES

Capitão de Fragata





MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL Nº 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

APÊNDICE 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
PAR-2024



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
2024

Natureza de Despesas: 339040

Setor: CH-30

Prioridade	Status	Descrição	Código PAR	Classificação do Item	Centro de Custo	Valor
Necessário	Autorizado	RENOVAÇÃO DE LICENÇA(S) - TELEDYNE GEOSPATIAL (VENCIMENTO: 30/06/2024) USD 335.538,75**	0117/2024			1.912.570,88

Subtotal 1.912.570,88

Natureza de Despesas: 449040

Setor: CH-30

Prioridade	Status	Descrição	Código PAR	Classificação do Item	Centro de Custo	Valor
Necessário	Autorizado	AQUISIÇÃO LICENÇA(S) - WINDOWS SERVER DATA CENTER STANDART	0086/2024	Investimento		212.766,00

Subtotal 212.766,00

Total Projeto 2.125.336,88

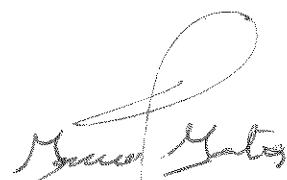
Total 2.125.336,88

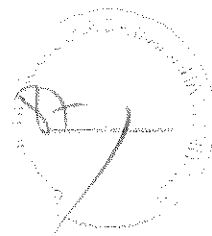
Fonte: SAFin - 7.1.0

Usuário:17.0897.60 - 1ºTen (RM2-T) MAURO MATOS

Função Atual: Operador (UGR)

Data/Hora: 29-04-2024 09:43:35


1ºTen (RM2-T) Mauro Matos



MARINHA DO BRASIL

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL Nº 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

**APÊNDICE 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA
DÓLAR DE PLANEJAMENTO 2024
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO
DIRETOR - SIPLAD**



versão: 3.0.202401091414

Módulo: Apoio
[Trocar Módulo](#)

Principal

Menu

Consultar Taxa de Câmbio



MAURO AGOSTINHO COSTA MATOS
| NIP: 17.0897.60
[OM](#) | [Editar Meus Dados](#) | [Redefinir Senha](#) |

Data de Criação: Tipo de Taxa de Câmbio:*

05/01/2024

Planejamento

01/01/2024

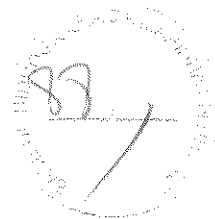
Moeda:*	Referência:*	Taxa de Câmbio:*
Real (R\$)	Dolar Americano	(5,70)

Observação:

R-171700Z/NOV/2023 de ARMADA

Voltar

IT (PM2-TI) MAURO MATOS



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL N° 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

APÊNDICE 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA
BONO N° 316 – EQUIVALÊNCIA DO PCA E PAR

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 316 DE 30 DE MARÇO DE 2023

BONO ESPECIAL

GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA

Licitações, Acordos e Atos Administrativos (Plano de Contratações Anual - Decreto nº 10.947/2022) - O Plano de Contratações Anuais (PCA), conforme regulamentação constante no Decreto nº 10.947/2022, tem como objetivos racionalizar as contratações, garantir o alinhamento das despesas com os instrumentos de governança existentes, subsidiar a elaboração de leis orçamentárias, evitar o fracionamento de despesas e, ainda, de sinalizar ao mercado fornecedor as intenções de aquisições e contratações a serem operacionalizadas no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional. Contudo, destaca-se que as Forças Armadas (FFAA) estão dispensadas da elaboração do PCA, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022.

Todavia, em atendimento ao princípio do planejamento, de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a SGM-102 (5ª Revisão) NOLAM - MOD.1, em seu artigo 1.12, dispõe que a elaboração dos processos licitatórios e de afastamento de licitação, bem como dos acordos administrativos originários de tais processos, deve compatibilizar-se, obrigatoriamente, com o Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

Dessa forma, esta DE assessora no sentido de que, por ocasião da instrução dos processos licitatórios, ou de seus afastamentos, sejam alteradas as minutas padronizadas da AGU, substituindo-se os campos que mencionam o PCA pelas informações contidas no PAR, devendo, ainda, ser destacadas as referidas alterações realizadas nas minutas, com a apresentação das devidas justificativas por ocasião do envio do processo à Consultoria Jurídica da União.

Com o intuito de contribuir para a compreensão dos documentos a serem alterados, foi elaborada uma Tabela de Compatibilização contendo as sugestões de alterações nas minutas padronizadas, que estão disponíveis no site desta Diretoria, no endereço eletrônico <http://www.dadm.mb/nova-lei-licitacoes>.

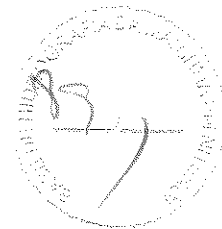
Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos junto ao Departamento Jurídico da DAdM, telefone (21) 2104-6233, RETELMA 8110-6233.

Links Tabela de Compatibilização: <http://www.dadm.mb/sites/default/files/TABELA-DE-COMPATIBILIZACAO--ENTRE-AS-INFORMACOES-CONTIDAS-NO-PAR-E-NO-PCA.pdf>

"Transformação pela gestão."

BONO Especial Nº 316/2023.

Visite a página www.marinha.mil.br, onde poderão ser conhecidas as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil.



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL N° 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

APÊNDICE 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA

Número do Contrato:

Objeto:

Gestor do Contrato:

Contratante: Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN)

Contratada:

CNPJ:

Preposto da Contratada:

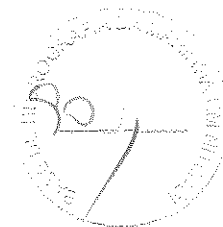
CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo relacionados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e as normas de segurança vigentes na Contratante (artigo 18, inciso V, alíneas "a" e "b" da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022).

Funcionários da Contratada	
Nome: CPF: Niterói, RJ ____ de ____ de 20____ Assinatura:	Nome: CPF: Niterói, RJ ____ de ____ de 20____ Assinatura:
Nome: CPF: Niterói, RJ ____ de ____ de 20____ Assinatura:	Nome: CPF: Niterói, RJ ____ de ____ de 20____ Assinatura:
Nome: CPF: Niterói, RJ ____ de ____ de 20____ Assinatura:	Nome: CPF: Niterói, RJ ____ de ____ de 20____ Assinatura:
Nome: CPF: Niterói, RJ ____ de ____ de 20____ Assinatura:	Nome: CPF: Niterói, RJ ____ de ____ de 20____ Assinatura:

Niterói, RJ, em _____ de _____ de 2024.

Nome
Preposto da Contratada



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL Nº 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

APÊNDICE 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE COMPROMISSO E
MANUTENÇÃO DO SIGILO

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI
TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Número do Contrato:

Objeto:

Gestor do Contrato:

Contratante: Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN)

Contratada:

CNPJ:

Preposto da Contratada:

CPF:

Pelo presente instrumento a BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI (BHMN), com sede na Rua Barão de Jaceguai, s/n - Ponta da Armação, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.062.917/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, sediada no endereço _____ inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO nº XXXXX/2024-00X/00, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1. OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes, conforme artigo 18, inciso V, alíneas "a" e "b" da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

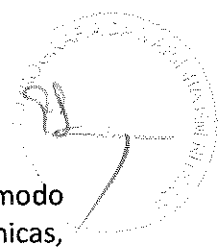
INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3. DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita,



verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4. DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6. VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7. PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9. FORO

A CONTRATANTE elege o foro da Justiça Federal na cidade de Niterói, RJ, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. ASSINATURAS

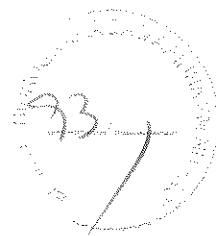
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Niterói, RJ, em de de 2024.

_____ <Nome> <Qualificação> Representante da CONTRATADA	_____ <Nome> <Posto> Ordenador de Despesas Representante da CONTRATANTE
--	---

Testemunhas:

_____ Nome:	_____ Nome:
----------------	----------------



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL N° 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

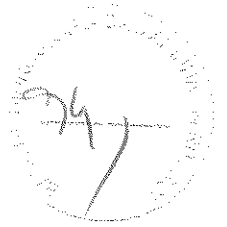
APÊNDICE 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DO CONTRATO:	
OBJETO:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	

RELATO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Niterói/RJ, de de 2024.

DE ACORDO	
_____ NOME Posto Gestor do Contrato NIP: XX.XXXX.XX	_____ NOME CPF nº XXX.XXX.XXX-XX Sócio Representante da Contratada
_____ NOME Posto Fiscal Técnico do Contrato NIP: XX.XXXX.XX	_____ NOME CPF nº XXX.XXX.XXX-XX Preposto



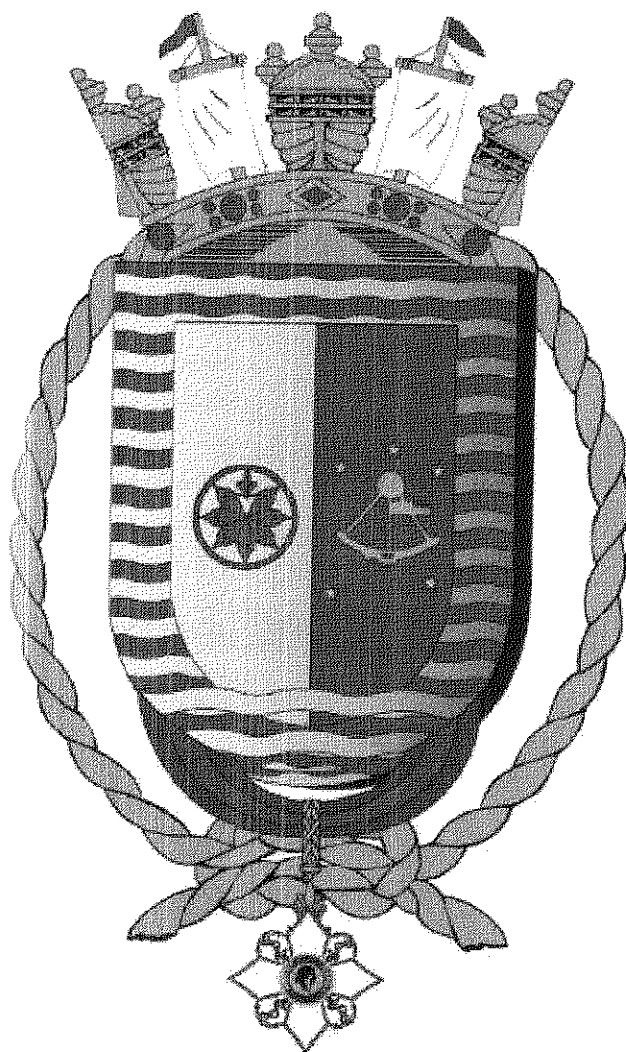
MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL N° 90006 / 2024

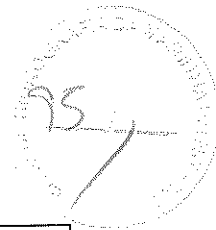
NUP: 63999.000544/2024-81

APÊNDICE 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA
PDTIC-DGN 2023

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO



Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
2023 - 2025



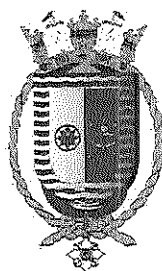
PDTIC-DGN 2023-2025

OSTENSIVO

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

PDTIC - DGN

2023 - 2025



Proatividade – capacidade de tomar iniciativa e decisões oportunas para prever as necessidades e antever os problemas, buscando a melhoria contínua dos serviços prestados.

Inovação – capacidade de explorar novas ideias, garantindo soluções de TIC eficazes.

Qualidade de serviço – busca permanente pela excelência e pela prontidão na prestação de serviços de TIC, com soluções simples e intuitivas.

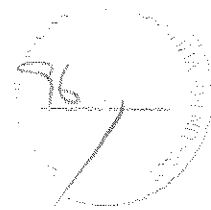
Efetividade – busca pela racionalização na alocação e no emprego dos recursos disponíveis.

Resiliência – capacidade de lidar com problemas, adaptar-se a mudanças, superar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas.

8.4 Objetivos Estratégicos (OE) de TIC

Os objetivos estratégicos de TIC da DGN foram consolidados a partir da análise dos documentos de referência, utilizando as perspectivas previstas no *Balanced Scorecard* (BSC) e com ênfase nos objetivos estratégicos da MB atinentes a TIC, descritos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Marinha (PETIM) 2022-2025.

PERSPECTIVA DOS CLIENTES	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESCRIÇÃO
OE 01	Fortalecer a qualidade dos serviços digitais prestados pela MB, ao público externo e interno, que utilizem a TI como ferramenta.
OE 02	Aperfeiçoar a divulgação institucional da MB na internet.
PERSPECTIVA DOS PROCESSOS INTERNOS	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESCRIÇÃO
OE 03	Fortalecer a Governança e a Gestão de TIC.
OE 04	Fortalecer os ativos críticos de TIC, de acordo com a postura estratégica adotada (manutenção da estabilidade, crescimento e modernização).
OE 05	Aperfeiçoar a gestão e capacidade de Segurança da Informação e das Comunicações (SIC).



10. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

O Inventário de Necessidades apresenta o conjunto de necessidades cujo atendimento efetivamente contribui, direta ou indiretamente, para o alcance dos objetivos de negócio da organização. O levantamento de necessidades de TIC do Setor DGN foi obtido através de uma abordagem que procurou realizar o alinhamento estratégico de TIC com os objetivos institucionais.

“As necessidades de informação podem gerar necessidades de TI (serviços, infraestrutura, contratação e pessoal em TI), pois viabilizam a relação entre as estratégias da organização (negócio) e as necessidades de TI, representando a “ponte” entre esses elementos” (Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, Versão 2.1, 2022).

10.1 Necessidades Identificadas

As principais Necessidades de TIC do setor da DGN foram identificadas e posteriormente serão priorizadas utilizando os critérios mencionados abaixo. Ao final da indicação da pontuação, o resultado será ordenado de forma decrescente para a priorização das necessidades.

NECESSIDADE	DESCRIÇÃO	OBJETIVO
CLIENTES		
N01	Viabilizar e fomentar a excelência na prestação de serviços de TIC.	OE 01
N02	Aprimorar a interação com o público externo por meio dos sites e serviços digitais.	OE 01 OE 02
PROCESSOS INTERNOS		
N03	Promover o processo contínuo de manutenção e modernização da infraestrutura e serviços de TIC.	OE 01 OE 03 OE 04
N04	Fomentar o processo de amadurecimento da gestão de SIC.	OE 05 OE 07
N05	Desenvolver, integrar, manter e evoluir os sistemas corporativos e suas respectivas bases de dados.	OE 01 OE 06
N06	Promover a proteção dos dados pessoais em formato digital.	OE 01 OE 02 OE 05

11. CAPACIDADE ESTIMADA DA EXECUÇÃO DA TIC

A estimativa da capacidade de execução da TIC é importante no planejamento da execução do plano de ações, envolvendo tanto a estimativa das pessoas e dos recursos (processos, ferramentas, etc.) necessários para a manutenção dos projetos e atividades em andamento, quanto a estimativa de recursos que poderão ser disponibilizados para alocação em novos projetos e atividades. Contudo, a capacidade estimada de execução da TIC do setor DGN será definida posteriormente, pois não há histórico sobre capacidade de execução e nem métrica específica que possam servir de subsídio para a estimativa da capacidade.

META			3		
2	Assegurar a renovação dos contratos dos ativos críticos de TIC.	Percentual de renovação dos contratos de TIC	100%	100%	100%
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		RESPONSÁVEL		
1	Identificar ativos que necessitam ser garantidos em contratos		OM		
2	Incluir a necessidade no Programa de Aplicação de Recursos da OM		OM		
3	Elaborar documentação do planejamento da contratação de TIC		OM		
4	Realizar a renovação do contrato da solução de TIC		OM		
PRIORIDADE	NECESSIDADE		ÁREA		
4	N09. Incentivar a capacitação dos profissionais de TIC e fortalecer a gestão por competências.		Pessoas (Gestão e Capacitação)		
META	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	2023	2024	2025
1	Fortalecer a qualificação dos profissionais de TIC.	Percentual de profissionais TIC que realizaram cursos de capacitação ou atualização na área.	20%	30%	40%
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		RESPONSÁVEL		
1	Identificar cursos de interesse na área de TIC para os profissionais selecionados		OM		
2	Incluir a necessidade no Programa de Aplicação de Recursos da OM		OM		
3	Elaborar documentação do planejamento da contratação dos cursos de TIC		OM		
4	Realizar a contratação dos cursos de TIC necessários		OM		
META	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	2023	2024	2025
2	Alocar os profissionais de TIC adequadamente em	Percentual de militares/ servidores civis de TIC fora de função.	<5%	<5%	<5%
		Porcentagem de	70%	80%	85%

MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL N° 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

APÊNDICE 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL DA TELEDYNE
GEOSPATIAL, INC.
(COM TRADUÇÃO JURAMENTADA)

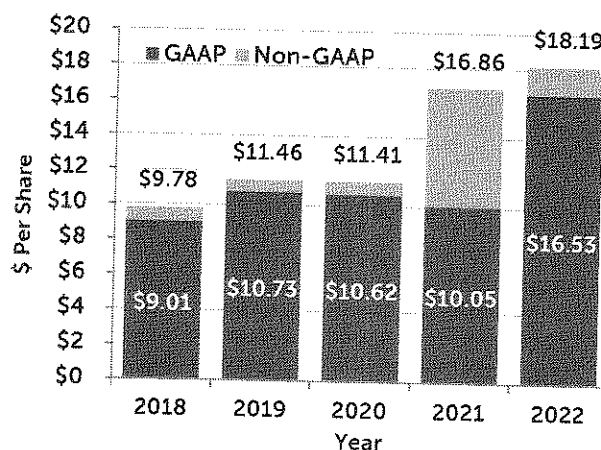
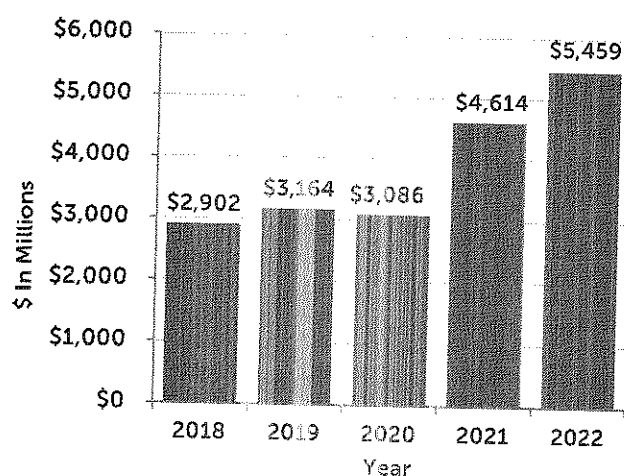
2022 ANNUAL REPORT



**TELEDYNE
TECHNOLOGIES**
Everywhere you look™

SALES

GAAP AND ADJUSTED EPS^(a)



(a) See page 9 for a reconciliation of GAAP to non-GAAP amounts.

FINANCIAL HIGHLIGHTS

Selected Consolidated Financial Information

(In millions, except per share data)

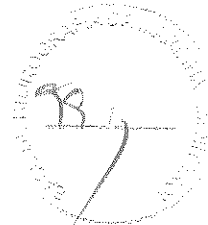
Summary Income Statement Data

	2022	2021	2020	2019	2018
Net sales	\$5,458.6	\$4,614.3	\$3,086.2	\$3,163.6	\$2,901.8
Net income	788.6	445.3	401.9	402.3	333.8
Diluted earnings per common share	16.53	10.05	10.62	10.73	9.01
Weighted average diluted common shares outstanding	47.7	44.3	37.9	37.5	37.0

Summary Balance Sheet Data

	2022	2021	2020	2019	2018
Cash and cash equivalents	\$638.1	\$474.7	\$673.1	\$199.5	\$142.5
Total assets	14,354.0	14,430.3	5,084.8	4,579.8	3,809.3
Long-term debt	3,620.5	4,099.4	680.9	750.0	610.1
Total equity	8,169.2	7,622.0	3,228.6	2,714.7	2,229.7

See "Management's Discussion and Analysis of Financial Condition and Results of Operations" and the "Notes to Consolidated Financial Statements" in the 2022 Form 10-K for additional information regarding Teledyne Technologies Incorporated's financial data.



TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED
CONSOLIDATED BALANCE SHEETS
For the Fiscal Years Ended January 1, 2023 and January 2, 2022
(in millions, except share amounts)

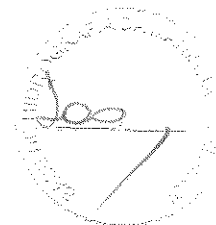
	2022	2021
Assets		
Current Assets		
Cash and cash equivalents	\$ 638.1	\$ 474.7
Accounts receivable, net	883.7	767.7
Unbilled receivables, net	274.7	316.1
Inventories, net	890.7	752.9
Prepaid expenses and other current assets	130.7	118.0
Total Current Assets	2,817.9	2,429.4
Property, plant and equipment, net	769.8	827.5
Goodwill	7,873.0	7,986.7
Acquired intangible assets, net	2,440.6	2,741.6
Prepaid pension assets	178.4	123.7
Other assets, net	274.3	321.4
Total Assets	\$ 14,354.0	\$ 14,430.3
Liabilities and Stockholders' Equity		
Current Liabilities		
Accounts payable	\$ 505.7	\$ 469.5
Accrued liabilities	717.6	1,028.9
Current portion of long-term debt and other debt	300.1	—
Total Current Liabilities	1,523.4	1,498.4
Long-term debt	3,620.5	4,099.4
Long-term deferred tax liabilities	490.0	625.5
Other long-term liabilities	547.2	585.0
Total Liabilities	6,181.1	6,808.3
Commitments and Contingencies		
Redeemable Noncontrolling Interest	3.7	—
Stockholders' Equity		
Preferred stock, \$0.01 par value; authorized 15,000,000 shares; outstanding shares—none	—	—
Common stock, \$0.01 par value; authorized 125,000,000 shares; Issued shares: 47,194,766 at January 1, 2023, and 47,194,766 at January 2, 2022; outstanding shares: 46,912,635 at January 1, 2023, and 46,692,296 at January 2, 2022	0.5	0.5
Additional paid-in capital	4,353.4	4,317.1
Retained earnings	4,561.8	3,773.2
Treasury stock, 282,131 at January 1, 2023 and 502,470 at January 2, 2022	(20.0)	(38.8)
Accumulated other comprehensive income (loss)	(726.5)	(430.0)
Total Stockholders' Equity	8,169.2	7,622.0
Total Liabilities and Stockholders' Equity	\$ 14,354.0	\$ 14,430.3

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED
CONSOLIDATED STATEMENTS OF STOCKHOLDERS' EQUITY
(in millions)

	Common Stock	Additional Paid-in Capital	Retained Earnings	Treasury Stock	Accumulated Other Comprehensive Income (Loss)	Total
Balance, December 29, 2019	\$ 0.4	\$ 360.5	\$ 2,926.0	\$ (96.4)	\$ (475.8)	\$ 2,714.7
Net income (loss)	—	—	401.9	—	—	401.9
Other comprehensive income (loss), net of tax	—	—	—	—	45.7	45.7
Treasury stock issued	—	(36.9)	—	36.9	—	—
Stock-based compensation	—	30.0	—	—	—	30.0
Exercise of stock options	—	36.3	—	—	—	36.3
Balance, January 3, 2021	<u>0.4</u>	<u>389.9</u>	<u>3,327.9</u>	<u>(59.5)</u>	<u>(430.1)</u>	<u>3,228.6</u>
Net income (loss)	—	—	445.3	—	—	445.3
Other comprehensive income (loss), net of tax	—	—	—	—	0.1	0.1
Common stock issued	0.1	3,888.6	—	—	—	3,888.7
Treasury stock issued	—	(20.7)	—	20.7	—	—
Stock-based compensation	—	33.9	—	—	—	33.9
Exercise of stock options	—	25.4	—	—	—	25.4
Balance, January 2, 2022	<u>0.5</u>	<u>4,317.1</u>	<u>3,773.2</u>	<u>(38.8)</u>	<u>(430.0)</u>	<u>7,622.0</u>
Net income (loss)	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>788.6</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>788.6</u>
Other comprehensive income (loss), net of tax	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>(296.5)</u>	<u>(296.5)</u>
Treasury stock issued	<u>—</u>	<u>(18.8)</u>	<u>—</u>	<u>18.8</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
Stock-based compensation	<u>—</u>	<u>31.5</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>31.5</u>
Exercise of stock options	<u>—</u>	<u>23.6</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>23.6</u>
Balance, January 1, 2023	<u>\$ 0.5</u>	<u>\$ 4,353.4</u>	<u>\$ 4,561.8</u>	<u>\$ (20.0)</u>	<u>\$ (726.5)</u>	<u>\$ 8,169.2</u>

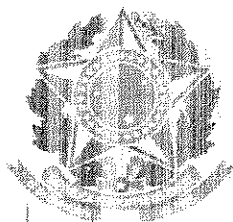
The accompanying notes are an integral part of these financial statements.



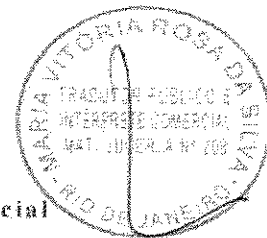
TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED AND SUBSIDIARIES
CONSOLIDATED STATEMENTS OF CASH FLOWS
(in millions)

	For the Fiscal Year		
	2022	2021	2020
Operating Activities			
Net income (loss) including noncontrolling interest	\$ 788.9	\$ 445.3	\$ 401.9
Adjustments to reconcile net income (loss) including noncontrolling interest to net cash provided by (used in) operating activities:			
Depreciation and amortization	332.2	371.8	116.2
Stock-based compensation	31.5	33.9	30.0
Bridge financing and debt extinguishment (income) expense	(10.6)	30.5	—
Changes in operating assets and liabilities, net of businesses acquired:			
Accounts receivable and unbilled receivables	(87.9)	(158.9)	47.8
Inventories	(155.2)	7.0	54.3
Prepaid expenses and other assets	(50.4)	11.8	(10.2)
Accounts payable	45.9	99.1	(46.3)
Accrued expenses and other liabilities	(344.2)	(5.7)	53.7
Deferred and income taxes payable, net	(35.2)	(21.4)	(28.8)
Other, net	(28.2)	11.2	0.3
Net cash provided by (used in) operating activities	486.8	824.6	618.9
Investing Activities			
Purchases of property, plant and equipment	(92.6)	(101.6)	(71.4)
Purchase of businesses and other investments, net of cash acquired	(99.6)	(3,723.3)	(29.0)
Other, net	16.8	0.6	1.0
Net cash provided by (used in) investing activities	(175.4)	(3,824.3)	(99.4)
Financing Activities			
Proceeds from issuance of term loans and senior notes, net	—	3,975.9	2.7
Payments on other debt	(174.8)	(1,141.7)	(100.8)
Liquidations of cross currency swap	43.1	—	—
Proceeds from stock options exercised	23.6	25.4	36.3
Payments for bridge financing and debt extinguishment	—	(30.5)	—
Other, net	(1.9)	(22.0)	—
Net cash provided by (used in) financing activities	(110.0)	2,807.1	(61.8)
Effect of exchange rate changes on cash and cash equivalents	(38.0)	(5.8)	15.9
Change in cash and cash equivalents	163.4	(198.4)	473.6
Cash and cash equivalents—beginning of period	474.7	673.1	199.5
Cash and cash equivalents—end of period	\$ 638.1	\$ 474.7	\$ 673.1

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litro@litro.com.br



Tradução nº 12-39654-G

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de e para o Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com fé pública em todo o Território Nacional, nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº 208, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro, em razão do meu ofício, como segue: -----

[Em papel timbrado de Teledyne Technologies] -----

[Constava logo da Teledyne Technologies] -----

RELATÓRIO -----

ANUAL -----

2022 -----

VENDEAS -----

[Constava gráfico] -----

GAAP E EPS AJUSTADO (a) -----

[Constava gráfico] -----

(a) Ver página 9 para uma reconciliação de valores

GAAP para não GAAP. -----

DESTAQUES FINANCEIROS -----

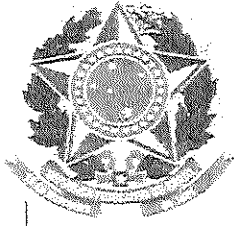
Informações Financeiras Consolidadas Seleccionadas -

(Em milhões, exceto por dados de ação) -----

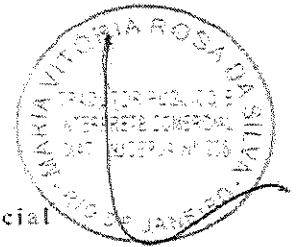
Dados resumidos da demonstração de resultados -----

<i>Indicador</i>	2022	2021	2020	2019	2018
Vendas líquidas	\$5.458,6	\$4.814,1	\$3.066,2	\$3.163,6	\$2.901,8
Lucro líquido	788,6	445,3	401,9	402,3	333,8
Lucro diluído por ação ordinária	18,53	10,05	10,62	10,73	9,01
Média ponderada de ações ordinárias diluídas em circulação	47,7	44,3	37,9	37,5	37,0

Dados resumidos do balanço patrimonial -----



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - maria@maria.com.br



Tradução nº 12-39654-G

[in R\$]	2022	2021	2020	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	\$638,1	\$474,7	\$673,1	\$189,5	\$142,5
Ativos totais	14.364,0	14.430,3	5.084,5	4.575,8	3.803,2
Dívida de longo prazo	3.620,5	4.099,4	680,9	750,0	510,1
Patrimônio total	8.169,2	7.522,0	3.228,6	2.714,7	2.225,7

Consulte "Discussão e análise da situação financeira e dos resultados das operações pela administração" ("Management's Discussion and Analysis of Financial Condition and Results of Operations") e as "Notas às demonstrações financeiras consolidadas" ("Notes to Consolidated Financial Statements") no Formulário 10-K de 2022 para obter informações adicionais sobre os dados financeiros da Teledyne Technologies Incorporated.-

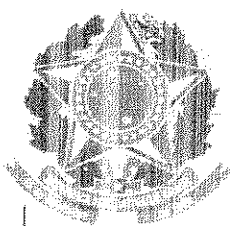
TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED

BALANÇOS CONSOLIDADOS

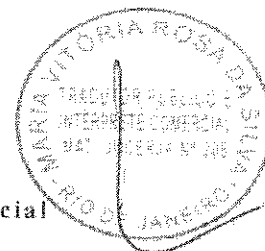
Para o ano fiscal encerrado em 1º de janeiro de 2023 e 2 de janeiro de 2022

(em milhões, exceto valores de ações)

[in R\$]	2022	2021
Ativos		
Ativos correntes		
Caixa e equivalentes de caixa	\$ 638,1	\$ 474,7
Contas a receber, líquidas	881,7	787,7
Contas a receber não faturadas, líquidas	274,7	515,1
Estoque, líquidos	890,7	752,9
Despesas pré-pagas e outros ativos correntes	130,7	118,0
Total de Ativos correntes	2.817,9	2.429,4
Imobilizado, líquido	759,8	847,5
Aviamentos	7.873,0	7.985,7
Ativos intangíveis adquiridos, líquidos	2.443,6	2.711,6
Ativos de pensão pré-pagos	178,4	120,7
Outros ativos, líquidos	274,3	321,4
Ativos totais	\$ 14.364,0	\$ 14.430,3
Passivo e Patrimônio Líquido		
Passivo Corrente		
Contas a pagar	\$ 605,7	\$ 659,5



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 12-39654-G

Passivos acumulados	717,6	1.028,9
Parcela atual de dívida de longo prazo e outras dívidas	300,1	-
Total de Passivos correntes	1.523,4	1.498,4
Dívida de longo prazo	3.620,5	4.099,4
Passivos fiscais diferidos de longo prazo	490,0	625,5
Outros passivos de longo prazo	547,2	585,0
Total de Passivos	6.181,1	6.808,3
Compromissos e contingências		
Juros Não Controladores Resgatáveis	3,7	-
Patrimônio Líquido		
Ações preferenciais, valor nominal de \$ 0,01; 15.000.000 ações autorizadas; ações em circulação - nenhuma	-	-
Ação ordinária, \$0,01 valor nominal; 125.000.000 ações autorizadas		
Ações emitidas: 47.194.766 em 1º de janeiro de 2023 e 47.194.766 em 2 de janeiro de 2022; ações em circulação: 46.912.835 em 1º de janeiro de 2023 e 46.692.296 em 2 de janeiro de 2022	0,5	0,6
Capital integralizado adicional	4.353,4	4.317,1
Lucros acumulados	4.561,8	3.773,2
Ações em tesouraria, 262.131 em 1º de janeiro de 2023 e 502.470 em 2 de janeiro de 2022	(20,0)	(38,8)
Outros resultados abrangentes acumulados (perda)	(726,5)	(430,0)
Patrimônio Líquido Total	8.169,2	7.622,0
Passivo Total e Patrimônio Líquido	\$ 14.354,0	\$ 14.430,3

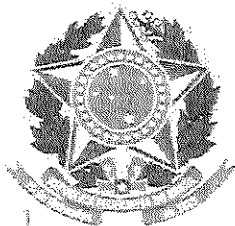
As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras. -----

TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED -----

DEMONSTRAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO ---

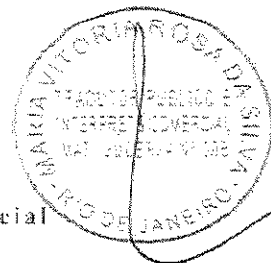
(em milhões) -----

(inicial)	Ação ordinária	Capital Integralizado Adicional	Lucros acumulados	Ações em tesouraria	Outros Acumulados Abrangentes Renda (Perda)	Total
Balanco, 29 de dezembro de 2019	\$ 0,4	\$ 360,5	\$ 2.926,0	\$ (96,4)	\$ (475,8)	\$ 2.714,7
Lucro líquido (prejuízos)	-	-	401,9	-	-	401,9
Outros resultados abrangentes (prejuízos), líquidos de impostos	-	-	-	-	45,7	45,7
Ações em tesouraria emitidas	-	(36,9)	-	36,9	-	-
Compensação baseada em ações	-	30,0	-	-	-	30,0
Exercício de opções de ações	-	36,3	-	-	-	36,3
Balanco, 3 de janeiro de 2021	0,4	389,9	3.327,9	(59,5)	(430,1)	3.228,6
Lucro líquido (prejuízos)	-	-	445,3	-	-	445,3
Outros resultados abrangentes (prejuízos), líquidos de impostos	-	-	-	-	0,1	0,1
Ações ordinárias emitidas	0,1	3.886,6	-	-	-	3.886,7
Ações em tesouraria emitidas	-	(20,7)	-	20,7	-	-
Compensação baseada em ações	-	33,9	-	-	-	33,9
Exercício de opções de ações	-	25,4	-	-	-	25,4
Balanco, 2 de janeiro de 2022	0,6	4.317,1	3.773,2	(38,8)	(430,0)	7.622,0
Lucro líquido (prejuízos)	-	-	788,6	-	-	788,6
Outros resultados abrangentes (prejuízos), líquidos de impostos	-	-	-	-	(296,5)	(296,5)



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20051-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – mvro@mvroa.com.br



Tradução nº 12-39654-G

Ações em tesouraria emitidas	-	(18,8)	-	18,8	-	-
Compensação baseada em ações	-	31,5	-	-	-	31,5
Exercício de opções de ações	-	23,6	-	-	-	23,6
Balanco 1 de janeiro de 2023	\$ 0,5	\$ 4.353,4	\$ 4.561,8	\$ (20,0)	\$ (725,5)	\$ 8.169,2

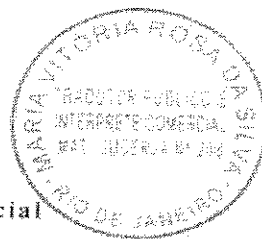
As notas anexas fazem parte integrante destas
demonstrações financeiras. -----



Maria Vitória Rosa da Silva

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 12-39654-G

Era tudo o que constava no documento, -----

Dado sob minha assinatura de ofício em 30 de
novembro de 2023. -----



Maria Vitória Rosa da Silva

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3033-2600 | www.cartorios15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3033-2601

Assinado por: **SEMELHANÇA** as firmas de:
MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

MUELSON SAMPAIO DA SILVA - ESCRIVENTE Matr. 94.021

Emol.: R\$ R\$ 7,18 - TJ+Fundos: R\$ 1,42 - Total: R\$ 12,6
Celo(s): EECIE72622-RGX

Consulte em <http://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

088641
AF552388



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL N° 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

**APÊNDICE 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÕES DA EMPRESA TELEDYNE**

MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL Nº 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA NÃO POSSUIR CNPJ
(EMPRESA NO EXTERIOR)**



Teledyne Geospatial
A business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane
Fredericton, New Brunswick, Canada, E3B 2L4
P: 506-458-8533 F: 506-459-3849
www.teledynegeospatial.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM CNPJ

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc. inscrito no Canada Revenue Agency com o Numero de Empresa 892136599, tendo sua sede principal em a 115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, Canada, E3B 2L4, DECLARA, que não tem escritório no Brasil e que não esta registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Brasil (CNPJ).

Vaughan, Ontario, Canada, 02 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**Geoffroy
Deltel**

Digitally signed by
Geoffroy Deltel
Date: 2023.11.02
10:04:50 -03'00'

Geoffroy Deltel
Vice President and General Manager

MARINHA DO BRASIL

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM
NITERÓI

TJIL Nº 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR DE
IDADE



Teledyne Geospatial
A business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane
Fredericton, New Brunswick, Canada, E3B 2L4
P: 506-456-8533 F: 506-459-3849
www.teledynegeospatial.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc. registrada no Canada Revenue Agency com o Numero de Empresa 892136599, tendo sua sede principal em 115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, Canada, E3B2L4 e, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI art. 68 da Lei no 14.133/2021, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Vaughan, Ontario, Canada, 19 de abril de 2024

Atenciosamente,

Geoffroy
Deltel

Digitally signed by
Geoffroy Deltel
Date: 2024.04.19 10:57:11
+03'00'

Geoffroy Deltel
Vice President and General Manager

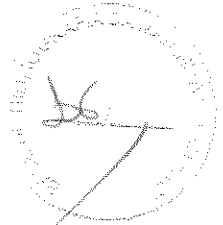
MARINHA DO BRASIL

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM
NITERÓI

TJIL N° 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE TRABALHOS
FORÇADOS OU DEGRADANTES



Teledyne Geospatial
A business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane
Fredericton, New Brunswick, Canada, E3B 2L4
P: 506-458-8533 F: 506-459-3849
www.teledynegeospatial.com

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc, tendo sua sede principal, em 115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada, registrada no Canada Revenue Agency, com o Numero de Empresa 892136599, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Vaughan, Ontario, Canada , 2 de novembro de 2023

Geoffroy
Deltel

Digitally signed by
Geoffroy Deltel
Date: 2023.11.02
09:53:58 -03'00'

Geoffroy Deltel
Vice President and General Manager

MARINHA DO BRASIL

**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM
NITERÓI**

TJIL Nº 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO DE
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO**

Handwritten signature and circular stamp.



Teledyne Geospatial
A business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane
Fredericton, New Brunswick, Canada, E3B 2L4
P: 506-458-3533 F: 506-459-3849
www.teledynegeospatial.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc. inscrito no Canada Revenue Agency com o Numero de Empresa 892136599, tendo seu sede principal em 115 Wagoners Lane, Fredericton, New Brunswick, Canada, E3B 2L4 por intermedio de seu representante legal o Sr Geoffroy Deltel, portador do passaporte no 14CY29127, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vaughan, Ontario, Canada, 2 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Geoffroy
Deltel

Digitally signed by
Geoffroy Deltel
Date: 2023.11.02
09:26:01 -03'00'

Geoffroy Deltel
Vice President and General Manager

MARINHA DO BRASIL

**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM
NITERÓI**

TJIL N° 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO DA EMPRESA



Teledyne Geospatial
A business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane
Fredericton, New Brunswick, Canada, E3B 2L4
P: 506-458-8533 F: 506-459-3849
www.teledynegeospatial.com

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO DA EMPRESA

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc. inscrito no Canada Revenue Agency com o numero de empresa 892136599, tendo sua sede principal em 115 Waggoners Lane, Fredericton, NB, Canada, E3B 2L4, DECLARA, que o Sr Juan Carballini, portador do passaporte no HN064230 trabalha como Gerente de Vendas Sênior para América Latina no escritório da Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc., localizado em High Tech Campus 5, 5656 AE, Países Baixos.

Vaughan, Ontario, Canada, 2 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**Geoffroy
Deltel**

Digitally signed by
Geoffroy Deltel
Date: 2023.11.02
09:46:20 -03'00'

Geoffroy Deltel
Vice President and General Manager

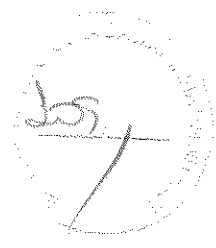
MARINHA DO BRASIL

**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM
NITERÓI**

TJIL Nº 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA E SUA TRADUÇÃO JURAMENTADA**



CERTIFICATE OF SECRETARY
TELEDYNE DIGITAL IMAGING, INC.

The undersigned hereby certifies that she is the duly elected, qualified, and acting Secretary of Teledyne Digital Imaging, Inc., a corporation amalgamated under the laws of the Province of Ontario (the "Corporation"), and that, as such, she is familiar with the facts herein certified and is duly authorized to certify the same and does hereby certify as follows:

1. The following person is now a duly elected and qualified officer of the Corporation, holding the office indicated next to his name below and has authority to execute documentation on behalf of the Teledyne CARIS and Teledyne Optech business names of the Corporation:

Name:

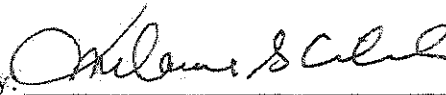
Geoffroy Deltel

Title:

Vice President and General Manager- Teledyne
Geospatial

WITNESS the due execution hereof as of October 11, 2023.

Teledyne Digital Imaging, Inc.

By: 

Melanie S. Cibik, Secretary

NEW BRUNSWICK / CERTIFICATE OF BUSINESS NAME OR CERTIFICATE OF RENEWAL OF BUSINESS NAME
NOUVEAU-BRUNSWICK / CERTIFICAT D'APPELLATION COMMERCIALE OU CERTIFICAT DE RENOUELEMENT D'APPELLATION COMMERCIALE

THE PARTNERSHIPS AND BUSINESS NAMES REGISTRATION ACT (SECTION 9 AND 9.1)
LOI SUR L'ENREGISTREMENT DES SOCIÉTÉS EN NOM COLLECTIF ET DES APPELLATIONS COMMERCIALES (ARTICLE 9 ET 9.1)

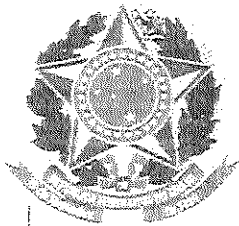
1. Name or style to be registered / Appellation commerciale à enregistrer Teledyne Geospatial				
2. Business activity or service to be carried on, in or identified by the registered name Nature de l'activité ou des services dont s'occupe la firme pouvant être évoquée ou identifiée par l'appellation commerciale enregistrée Production and sale of geospatial software solutions for marine hydrography and advanced LiDAR systems for surveying and mapping.				
3. Mailing address of corporation or business registering business name, giving street and number or R.R. number, and municipality. Adresse postale de la corporation ou de l'entreprise enregistrant l'appellation commerciale, donnant le numéro et la rue ou le numéro de la route rurale, et la municipalité. 77 King Street West Suite 400, Toronto ON, M5K 0A1 Postal Code/Code postal M5K 0A1				
Day/Jour See Original Registration Form Voir le formulaire d'enregistrement initial	Month/Mois	Year/Année	Check if Renewal Cocher s'il s'agit d'un renouvellement ☒	Telephone/Téléphone
4. Date of establishing business under the name and style / Date de constitution de l'entreprise sous l'appellation commerciale				
5. Name of the corporation or person registering name / Nom de la corporation ou de la personne enregistrant l'appellation commerciale TELEDYNE DIGITAL IMAGING, INC.				
6. Address where business is located / Adresse de l'entreprise 115 Waggoners Lane, Fredericton NB, E3B 2L4 Postal Code/Code postal E3B 2L4				
7. Signature of Director or Officer or Person Signature de l'administrateur, du dirigeant ou de la personne Melanie S. Cibik			8. Name and title of the Signing Official Nom et titre du signataire Melanie S. Cibik Vice President	

Registrar Use Only / Réservé à l'usage du registraire	
Reference No. / N° de référence	735243
Registration Date / Date d'enregistrement	2023-03-14
Expiry Date / Date d'expiration	2028-03-13

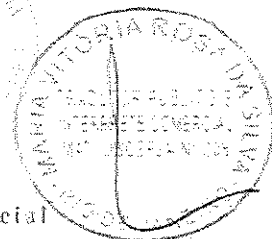
This registration expires in five years, but may be renewed. Renewal is your responsibility. The registration expiry date will be shown in your Confirmation of Registration.

Le délai d'expiration du présent enregistrement est de cinq ans, renouvelable. Toutefois, la responsabilité du renouvellement vous incombe. La date d'expiration de l'enregistrement sera indiquée dans votre Confirmation d'enregistrement.

FORM / FORMULE 5
INSTRUCTIONS ON REVERSE SIDE / INSTRUCTIONS AU VERSO.



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litro@litro.com.br



Tradução nº 12-39654-E.

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de e para o Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com fé pública em todo o Território Nacional, nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº208, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro, em razão do meu ofício, como segue: -----

CERTIFICADO DA SECRETÁRIA -----

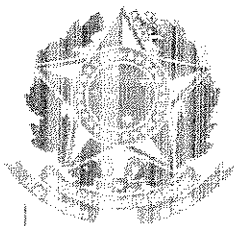
TELEDYNE DIGITAL IMAGING, INC. -----

A abaixo assinada certifica que é a Secretária devidamente eleita, qualificada e interina da Teledyne Digital Imaging, Inc., uma empresa constituída sob as leis da Província de Ontário (a "Sociedade"), e que, como tal, ela é familiarizada com os fatos aqui certificados e está devidamente autorizada a certificá-los e certifica o seguinte:

1. A seguinte pessoa é agora diretor devidamente eleito e qualificado da Sociedade, ocupando o cargo indicado ao lado de seu nome abaixo e tem autoridade para assinar a documentação em nome dos nomes comerciais Teledyne CARIS e Teledyne Optech da Sociedade: -----

Nome: Geoffroy Deltel -----

Cargo: Vice-presidente e gerente geral - Teledyne Geospatial -----



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55:21) 3553-0883 - maria.vitoria@jucelja.com.br



Tradução nº 12-39654-E

EM TESTEMUNHO da devida assinatura deste documento
em 11 de outubro de 2023. -----

Teledyne Digital Imaging, Inc. -----

Por: [Constava assinatura] -----

Melanie S. Cibik, Secretária -----

NEW BRUNSWICK / CERTIFICADO DE NOME EMPRESARIAL OU
CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL -----
A LEI DE REGISTRO DE PARCERIAS E NOMES COMERCIAIS
(SEÇÃO 9 E 9.1) -----

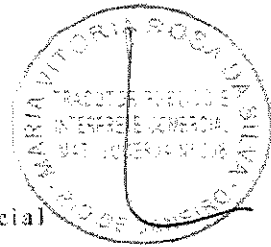
1. Nome ou estilo a ser registrado		
Teledyne Geospatial		
2. Atividade empresarial ou serviço a ser exercido, ou identificado pelo nome registrado		
Produção e venda de soluções de software geoespaciais para hidrografia marinha e sistemas LIDAR avançados para levantamento e mapeamento.		
3. Endereço postal da sociedade ou empresa que registra o nome da empresa, informando rua e número ou número RR e município		
77 King Street West Suite 400, Toronto ON, M5K 0A1		
Código postal: M5K 0A1		
4. Data de estabelecimento da empresa sob o nome e estilo		
Dis	Mês	Ano
Ver Formulário de Inscrição Original		
Telefone: [nihil]		
Marque em caso de Renovação - (X)		

5. Nome da empresa ou pessoa que registra o nome	
TELEDYNE DIGITAL IMAGING, INC.	
6. Endereço onde a empresa está localizada	
115 Waggoners Lane, Fredericton NB, E3B 2L4	
Código postal: E3B 2L4	
115 Waggoners Lane, Fredericton NB, E3B 2L4E3B 2L4	
7. Assinatura do Diretor ou Pessoa	8. Nome e cargo do Oficial Assinante
Melanie S. Cibik	Melanie S. Cibik - Vice-presidente

Use somente do Oficial do Registro -----



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litera@litera.com.br



Tradução nº 12-39654-E

Nº de Referência: 735243 -----
Data de registro: 14/03/2023 (Ano/mês-Dia) -----
Data de expiração: 13/03/2028 (Ano/mês-Dia) -----
Este registro expira em cinco anos, mas pode ser
renovado. A renovação é sua responsabilidade. A
data de expiração do registro será mostrada na sua
Confirmação de Registro. -----
FORMULÁRIO 5 -----
INSTRUÇÕES NO VERSO -----
TN# 632355 -----
45-3502 (08/07) -----
Pago: \$62,00 -----



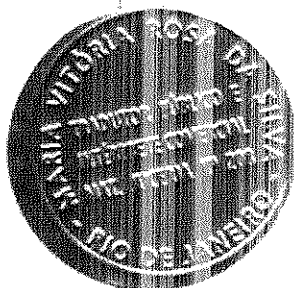
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 631/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litro@litro.com.br

Tradução n° 12-39654-E

Era tudo o que constava no documento, -----

Dado sob minha assinatura de ofício em 30 de
novembro de 2023. -----



Harriet's Rose & Simon

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ovidor, 89 - Centro / Tel.: 21 3333-0600 / e-mail: cartorios@njb.br
Av. das Américas, 500-Bloco A Lj 1004 e 1005 - Barra da Lajuna / Tel.: 3154-7161

OBSERVAÇÃO Nº 088641
A=552396

Assinado por SEMELHANÇA as firmas de:
MARIA VITORIA ROBA DA SILVA

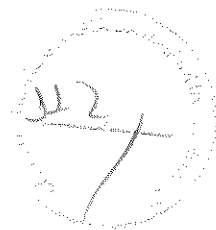
HUIJLSON SAMPAIO DA SILVA - ESCRIVENTE
MSP: 04-007

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023

HUIJLSON SAMPAIO DA SILVA - ESCRIVENTE - NRP:

Incl. R\$ 7,18 - TJ-Fundos: R\$ 5,42 - Total: R\$ 12,6
Celo(s): EEQE72620-RVF

Consulte em <http://www1.trf.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultas/>



MARINHA DO BRASIL

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL N° 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Signature du titulaire / Holder's signature

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "J. Edgar Hoover", is written across the middle of the card. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.

Country	1950	1960	1970	1980	1990	2000	2010	2020	2030	2040	2050
Japan	7	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26
Germany	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
France	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Italy	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Spain	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Sweden	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
United Kingdom	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
United States	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
Canada	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
South Korea	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
China	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
India	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Brazil	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
South Africa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Indonesia	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
Philippines	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
Thailand	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Malaysia	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Singapore	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
Israel	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
Poland	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
Czech Republic	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Hungary	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Slovakia	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Slovenia	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Croatia	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Serbia	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Bulgaria	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46
Romania	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Greece	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
Turkey	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49
Iran	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Pakistan	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51
Bangladesh	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
Nigeria	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Egypt	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Algeria	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
Morocco	46	47	48	49	50						

Code du pays/Conteur code

PASSPORT N° 0085PAC 77

2

1000

14927

Name / Surname (1)

DELTEL

Prénoms : N° :

Geoffroy, Jean, Daniel

Nationalité :

2000

Tallie Cohen, M.D.

Couleur des vents Couleur des vents 75

Franchise

1.80 m

BLEUE

Date de naissance : 1972-10-10

Lieu de naissance

01 02 1978

FORT-DE-FRANCE

Date de livraison : 01/07/2014

Domicile:

26 08 2014

65 RUE DU ROYAUME UNI
33600 PESSAC
FRANCE

NEWBURY PARK

Prefecture de Gironde BORDEAUX

Date of expiration: 30/09/2014 15:53

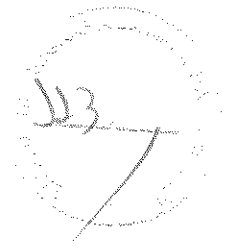
25 08 2024

PASSEPORT
PASSEPORT



P<FRADELTEL<<GEOFFROY<JEAN<DANIEL<<<<<<<<<<
14CY291274FRA7802018M2408253<<<<<<<<<<<<<<08

Scanned with CamScanner



MARINHA DO BRASIL

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL Nº 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

APÊNDICE 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO PARA AUSÊNCIA DE CERTIDÕES
DA EMPRESA



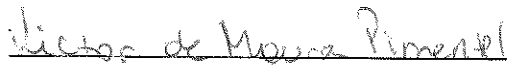
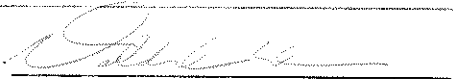
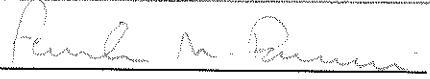
MARINHA DO BRASIL

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CERTIDÕES DA CONTRATADA

Tendo em vista se tratar de empresa no exterior (Teledyne Geospatial, Inc) declaro que essa não possui certidões de regularidade fiscal, seguridade social, de FGTS e trabalhista.

Niterói, RJ, em 09 de maio de 2024.

Equipe de Planejamento e Fiscal, conforme Portarias 65 e 66, ambas do CHM.	
 VICTOR DE MOURA PIMENTEL Capitão-Tenente (EN) Encarregado da Seção de Atualização de Produtos Cartográficos CPF: 061.086.634-64	 JOSÉ CELSO CORRÊA G. JUNIOR Capitão-Tenente (EN) Encarregado da Seção de Pesquisa e Desenvolvimento CPF: 217.669.338-82
 VALDER ALVARO DA LUZ SILVA Capitão Tenente Ajudante de seção de Análise CPF: 122.768.657-92	 FERNANDA MONTEIRO PASSAMANI Capitão-Tenente (T) Encarregado da Seção de Banco de Dados Hidrográficos CPF: 124.249.377-88

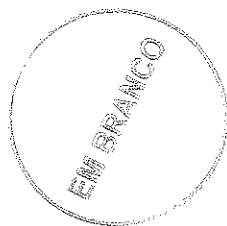


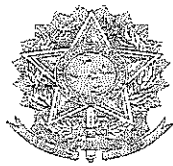
MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL N° 90006 / 2024

NUP: 63999.000544/2024-81

**APÊNDICE 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RECURSO**





315

MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

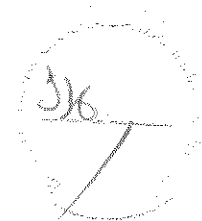
DECLARAÇÃO DE RECURSOS

Declaro que serão alocados recursos não orçamentários, ND 3390.40.07, custo estimado de **USD 335.538,75** (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito dólares e setenta e cinco centavos) ou **R\$ 1.912.570,88** (um milhão, novecentos e doze, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o inciso II e § 4.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e o art.60 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para renovação de 112 (cento e doze) licenças de software da empresa TELEDYNE GEOSPATIAL, com cobertura de operação e atualização de programas diversos, bem como suportes técnicos pelo período de: um ano (1 de julho de 2024 a 30 junho de 2025) para 100 (cem) licenças, um ano (1 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025) para 02 (duas) licenças e nove meses (1 de outubro de 2024 a 30 junho de 2025) para 10 (dez) licenças, conforme descrito no Termo de Referência deste processo. As 112 (cento e doze) licenças de software a serem renovadas são:

- 01 Licença(s) HPD Server Subscription (CMW180-S);
- 04 Licença(s) HPD Product Editor Subscription (CMW187-S);
- 02 Licença(s) HPD Raster Module Subscription (CMW188-S);
- 15 Licença(s) HPD Paper Chart Editor Subscription (CMW183-S);
- 25 Licença(s) HPD Source Editor Subscription (CMW181-S);
- 07 Licença(s) S-57 Composer Subscription (CMW136-S);
- 02 Licença(s) Paper Chart Composer Subscription (CMW138-S);
- 01 Licença(s) BASE Editor Subscription (CMW200-S);
- 12 Licença(s) HIPS and SIPS Professional Subscription (CMW117-S);
- 08 Licença(s) HIPS Professional Subscription (CMW116-S);
- 22 Licença(s) BASE Manager Subscription (CMW201-S);
- 01 Licença(s) Academic Partnering (up to 20 licenses) (APP020);
- 01 Licença(s) Bathy DataBase Server Subscription (CMW202-S);
- 01 Licença(s) Paper Chart Composer Subscription (CMW138-S);
- 04 Licença(s) HPD Paper Chart Editor Subscription (CMW183-S);
- 04 Licença(s) HPD Source Editor Subscription (CMW181-S); e
- 02 Licença(s) HPD Product Editor Subscription (CMW187-S).

A conversão em reais foi baseada no Sistema de Planejamento do Plano Diretor (SIPLAD), no qual o dólar de planejamento é R\$ 5,70 (apêndice 2 do termo de referência).





Niterói, RJ, em 14 de maio de 2024.

CIENTE:

DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas do Centro
de Hidrografia da Marinha

APROVO:

FERNANDO JOSÉ MORAES MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas
Base de Hidrografia da Marinha em
Niterói

